Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação4A7H-6DRC-GHSA-4LR9.

2º Registro de Imóveis do Recife - PE
André Villaverde - Oficial
Rua João Fernandes Vieira, 489, Boa Vista - CEP: 50.050.245
Fone: (81)3132-9191 - CNPJ: 28.962.226/0001-92
www.2rirecife.com.br - Email: contato@2rirecife.com.br

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo n° 638.917, que após buscas no sistema informatizado deste Cartório do 2° Registro de Imóveis do Recife, no período indicado pelo requerente, verifiquei constar o seguinte teor na matrícula n° 64.223.

Dados do Imóvel: APARTAMENTO Nº 802, localizado no 8º pavimento elevado do "EDIFÍCIO SOLAR DE MATTAPAGYPE", com frente para a Rua Oswaldo Cruz nº 354, bairro da Boa Vista, nesta cidade, composto de varanda social, sala, varanda privativa do quarto de casal, três quartos sociais, banheiro privativo do casal, uma copa de refeições, cozinha, quarto e banheiro de empregada e terraço de serviço com lavanderia, com uma área útil de 150,00m², área comum de 65,46m², totalizando uma área de 215,46m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0465 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Oswaldo Cruz; pelo lado direito, limita-se com a Rua Adhelmar de Oliveira; pelo lado esquerdo, limita-se com a casa nº 342, da Rua Oswaldo Cruz; e, pelos fundos, limita-se com o prédio nº 1288, com frente para a Avenida Conde da Boa Vista.

Dados do Proprietário: MARGARIDA MARIA CAVALCANTI DE MATOS, brasileira, solteira, eletricitária, CPF/MF sob n° 002.761.974-53, residente e domiciliada nesta cidade.

Venda e Compra: Escritura pública lavrada em 03.05.1973, pelo 4º Ofício de Notas, desta cidade, Livro nº 462, às fls. 73/77, referente aos lotes de terrenos próprios nºs 1 e 2, da Rua Oswaldo Cruz, nesta cidade, sendo Transmitentes: LUIZ PRIORI SOBRINHO, e sua mulher, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PRIORI e Adquirente: GUILHERME MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO, transcrita sob o nº 29.548, Livro nº 3-AG, às fls. 106, em 08.06.1973; Hipoteca: Contrato particular celebrado em 09.10.1973, referente aos lotes de terrenos próprios nºs 1 e 2, da Rua Oswaldo Cruz, nesta cidade, sendo Devedores: GUILHERME MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO, e sua mulher, MARIA IDELVITA NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE e Credora: BANORTE-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, inscrita sob o nº 5313, Livro nº 2-H, às fls. 201, em 19.10.1973; Averbação: à margem do registro sob o nº 29.548, Livro nº 3-AG, às fls. 106, o requerimento firmado em 17.02.1975, no qual GUILHERME MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO, solicita o REMEMBRAMENTO dos lotes nºs 1 e 2, da Rua Oswaldo Cruz, para constituirem o LOTE Nº 1-A, com frente para a Rua Oswaldo Cruz, Boa Vista, nesta cidade; Incorporação: Inscrita sob o nº 368, Livro nº 8-C, às fls. 225, referente ao "EDIFÍCIO SOLAR DE MATTAPAGYPE", com frente para a Rua Oswaldo

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação4A7H-6DRC-GHSA-4LR9.

Cruz, Boa Vista, nesta cidade; Convenção de Condomínio: Escritura pública lavrada em 29.10.1974, pelo 4º Ofício de Notas, desta cidade, Livro nº 484, às fls. 232/248, referente ao "EDIFÍCIO SOLAR DE MATTAPAGYPE", em construção, com frente para a Rua Oswaldo Cruz, Boa Vista, nesta cidade, inscrita sob o nº 459, Livro nº 8-D, às fls. 40, em 04.12.1974; À margem: do registro sob o nº 5313, Livro nº 2-H, às fls. 201, o requerimento datado de 09.04.1975, no qual BANORTE-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, solicita a BAIXA da Hipoteca inscrita sob número acima, da qual eram Devedores: GUILHERME MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO, e sua mulher, MARIA IDELVITA NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE, em 25.04.1975; Averbações: à margem do registro sob o nº 29.548, Livro nº 3-AG, às fls. 106, o requerimento firmado em 13.10.1975, no qual GUILHERME MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO, solicita a EDIFICAÇÃO entre outros, do Apartamento nº 802, do "EDIFÍCIO SOLAR DE MATTAPAGYPE", com frente para a Rua Oswaldo Cruz nº 354, bairro da Boa Vista, nesta cidade; Compra e Venda: Contrato particular passado em 26.03.1975, figurando como Transmitentes: GUILHERME MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO e sua mulher, IDELVITA NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE e Adquirente: MARGARIDA MARIA CAVALCANTI DE MATOS, transcrita sob n° 34909, livro 3-AL, fls. 258 em 29.04.1975; Hipoteca em 1° Lugar: Contrato particular passado em 26.03.1975, figurando como Devedora: MARAGARIDA MARIA CAVALCANTI DE MATOS e Credora: BANORTE - CREDITO IMOBILIARIO S/A, inscrita sob n° 6069, livro 2-I, fls. 270 em 29.04.1975; À margem da inscrição sob nº 6069, livro 2-I, fls. 270, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do BANORTE-BANCO NACIONAL DO NORTE S/A, CNPJ /MF sob o nº 10.781.532/0001-67, realizada em 30 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial em 23 de janeiro de 1991, através da qual se procede a Incorporação da BANORTE-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, sucessor da Imobilnorte, ao seu patrimônio, em 16.03.2006; À margem da inscrição sob nº 6069, livro 2-I, fls. 270, o requerimento datado de 21 de setembro de 1998, no qual BANCO BANORTE S/A, Em Liquidação Extrajudicial, decretada pelo Banco Central do Brasil, em 19.12.1996, através do Ato PRESI 596, publicada no Diário Oficial da União em 20.12.1996, representado por seu Liquidante, Carlos Moreira de Lemos, CPF. nº 004.098.984-49, solicita a averbação da mudança de sua denominação social, anteriormente, BANORTE-BANCO NACIONAL DO NORTE S/A, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.07.1990, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco-JUCEPE, sob o nº 2630.002.084-5, que ora se arquiva por cópia autenticada, em 16.03.2006; À margem da inscrição sob nº 6069, livro 2-I, fls. 270, o requerimento datado de 04 de novembro de 2005, no qual BANCO BANORTE S/A, Em Liquidação Extrajudicial, CNPJ /MF sob o nº 10.781.532/0001-67, presente a este ato por seu Liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, através do Ato PRESI nº 899, Fernando Luciano Dantas, CPF. nº 074.220.674-20, e este por seus procuradores, Fernando do Rêgo Pessoa de Macêdo, CPF. nº 004.943.054-87, e Vanuza Eurly Araújo, CPF. nº 039.492.574-20, conforme procuração particular datada de 16.12.2004, ora arquivada por cópia autenticada, solicita a BAIXA da Hipoteca registrada sob o número acima, com relação ao Apartamento nº 802, do "EDIFÍCIO SOLAR DE MATTAPAGYPE", com

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação4A7H-6DRC-GHSA-4LR9.

frente para a Rua Oswaldo Cruz nº 354, Boa Vista, nesta cidade, da qual era Devedora: MARGARIDA MARIA CAVALCANTI DE MATOS, ficando, assim, cancelado o ônus acima referido. O Presente Cancelamento é efetuado com base na suspensão da Decisão proferida em 02.05.2002 pelo Superior Tribunal de Justiça, nos Autos do Agravo de Instrumento nº 006.0075769-5, em 16.03.2006; À margem da inscrição sob nº 6069, livro 2-I, fls. 270, o requerimento datado de 04 de novembro de 2005, no qual BANCO BANORTE S/A, Em Liquidação Extrajudicial, CNPJ/MF sob o nº 10.781.532/0001-67, presente a este ato por seu Liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, através do Ato PRESI nº 899, Fernando Luciano Dantas, CPF. nº 074.220.674-20, e este por seus procuradores, Fernando do Rêgo Pessoa de Macêdo, CPF. nº 004.943.054-87, e Vanuza Eurly Araújo, CPF. nº 039.492.574-20, conforme procuração particular datada de 16.12.2004, ora arquivada por cópia autenticada, solicita o CANCELAMENTO da Cédula Hipotecária averbada à margem do registro acima, com relação ao Apartamento nº 802, do "EDIFÍCIO SOLAR DE MATTAPAGYPE", com frente para a Rua Oswaldo Cruz nº 354, Boa Vista, nesta cidade, da qual era Devedora: MARGARIDA MARIA CAVALCANTI DE MATOS, ficando, assim, cancelado o ônus acima referido. O Presente Cancelamento é efetuado com base na suspensão da Decisão proferida em 02.05.2002 pelo Superior Tribunal de Justiça, nos Autos do Agravo de Instrumento nº 006.0075769-5, em 16.03.2006.

Registro Anterior: Transcrito neste Serviço de Registro de Imoveis sob nº 34.909, Livro nº 3-AL, às fls. 258. Dou fé. _____ (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

R-1- 64.223 **PROTOCOLO Nº 240478 -** Recife, 15 de agosto de 2008. **TRANSMITENTE:** MARGARIDA MARIA CAVALCANTI DE MATOS, brasileira, solteira, aposentada, CPF/MF sob n° 002.761.974-53, residente e domiciliada nesta cidade; **ADQUIRENTE:** MICHEL FLORENCIO MOTA DA SILVA, brasileiro, contador, CPF/MF sob n° 025.095.004-90, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77 com JULIANA CORDEIRO PIRES MASCENA MOTA, residente e domiciliado nesta cidade; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 05 de maio de 2008, pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, no Livro nº 1586-E, às fls. 179/180; **VALOR:** da operação R$ 100.000,00, sendo a avaliação de R$ 120.000,00 conforme ITBI - Processo nº 15.263110.06, referido na escritura. Dou fé. _____ (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-2-64.223 **PROTOCOLO Nº 241225 -**Recife, 15 de agosto de 2008. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**Requerimento datado de 04 de junho de 2008, no qual MICHEL FLORENCIO MOTA DA SILVA, CPF/MF sob nº 025.095.004-90, solicita fazer constar por averbação o número da Inscrição Municipal do imóvel objeto da presente da Matrícula, como sendo: 1.1550.031.01.0540.0016-4, seqüencial nº 118142.4, conforme

Documento Imobiliário Municipal - DIM, ora arquivado. Dou fé. _____ (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

R-3- 64.223 **PROTOCOLO 314957 - 23.04.2013. DEVEDORES FIDUCIANTES:** MICHEL FLORENCIO MOTA DA SILVA, proprietario de estabelecimento de prestação de serviços, CPF 025.095.004-90, e sua mulher, JULIANA CORDEIRO PIRES MASCENA MOTA, serventuaria de justiça, CPF 027.018.844-46, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **CREDOR FIDUCIÁRIO** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; **TÍTULO** : Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular 155552619615, celebrado em 18 de abril de 2013, nos termos da Lei 9.514/97; **VALOR DA DÍVIDA** : R$260.000,00, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL:** R$4.731,98; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO** : SAC; **PRAZO** : 300 meses; **TAXA DE JUROS:** referencial 17,4000% ao ano e proporcional 1,4500% ao mês; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL** : 18.05.2013; **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO** : De acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO** : R$495.558,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de maio de 2013. _____/ Oficial/Substituto (Digitalizado: 56314).

AV-4-64.223 **PROTOCOLO 399481 – 25.06.2021 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO** : Requerimento enviado e assinado por meio eletrônico datado em 26 de fevereiro de 2021, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, devidamente representada, por seu procurador regularmente constituído, solicita o procedimento no art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-3** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 07 de julho de 2021. _____/ Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-5-64.223 **PROTOCOLO 399481 – 25.06.2021. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO:** Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado sob o **AV-4** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de maio de 2022. _____/Oficial/Substituto(a) /Escrevente.

AV-6-64.223 **PROTOCOLO 404766 – 08.04.2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Requerimento datado de 05 de outubro de 2021, no qual a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04,

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação4A7H-6DRC-GHSA-4LR9.

solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei n° 9.514 /97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-3** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de maio de 2022. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-7-64.223 **PROTOCOLO 404.766 - 08/04/2022. DECURSO DE PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-6** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de outubro de 2022. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-8-64.223 **PROTOCOLO 404.766 - 08/04/2022. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome do **ADQUIRENTE FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada. Nos termos do parágrafo 1°, do artigo 26 da Lei 9514/97, estando anexa toda documentação exigida por Lei: consoante procedimento iniciado por requerimentos da Fiduciária datado em 05.10.2021, solicitando a intimação dos devedores fiduciantes, tendo sido realizada a notificação pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca do Recife/PE, através das certidões n°s 484354 e 484355, sem que houvesse purgação da mora dos devedores fiduciantes no prazo de quinze dias, quanto as prestações vencidas e as que vencer-se até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; Certificado de Notificação do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Recife/PE; ficando assim, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matricula em favor do Credor Fiduciário; **TRANSMITENTES FIDUCIANTES:** MICHEL FLORENCIO MOTA DA SILVA, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CPF nº 025.095.004-90, e sua esposa, JULIANA CORDEIRO PIRES MASCENA MOTA, serventuária de justiça, CPF nº 027.018.844-46, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada, solicita a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; - Guia de pagamento do Imposto de Transmissão - ITBI - Processo n° 15.834134.22; **VALOR:** Declarado de R$523.838,81, Avaliação de R$523.838,81. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de outubro de 2022._____/Oficial/Substituto (a)/Escrevente.

A presente certidão é emitida em INTEIRO TEOR, nos termos do art. 108, do CNSNR/PE, sendo uma reprodução do que consta na

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação4A7H-6DRC-GHSA-4LR9.

respectiva ficha de matricula até o dia **28 DE OUTUBRO DE 2022.** A certidão é extraída por meio informatizado e NÃO ABRANGE buscas no livro/sistema DE INDISPONIBILIDADES e/ou indicação de EXISTÊNCIA ou INEXISTÊNCIA DE ÔNUS, que devem ser objeto de certidões específicas, em resumo, relatório ou quesitos. PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME A LEI N° 6.015/73. Emolumentos R$ 0,00, FERC R$ 0,00, FERM R$ 0,00, FUNSEG R$ 0,00, ISS R$ 0,00 - Lei n° 12.978/05, 14.989/13, 16.522/18 E 16.521/18) e a T.S.N.R R$ 0,00 - (Lei n° 11.404/96 e Ato no 2853/06). (Matrícula n° 64.223). Protocolo n° 638.917.

Selo digital: 0073601.GHQ09202201.00774. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. (Prov. 01/2014 DJE 04/02/2014).

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4o, do CNSNR-PE)

Documento assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA (975.395.204-00)

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0073601.GHQ09202201.00774
Data: 28/10/2022 às 16:14:25
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rirecife-pe.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação4A7H-6DRC-GHSA-4LR9.